

UNIDADE: UPA IGARASSU  
SOLICITANTE: JENNYFER SANTOS  
SERVIÇO: \_\_\_\_\_

SETOR: COORDENAÇÃO GERAL  
GESTOR DO CONTRATO: ERICKA LUCENA  
ORTOPEDIA

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO): \_\_\_\_\_

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

CHECK LIST

- ☐ Solicitação da área demandante
- ☐ Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral; Mapa de preços;
- ☐ 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública; Termo de Homologação
- ☐ Minuta de contrato (se houver)
- ☐
- ☐

DESCRIPTIVO DO OBJETO CONTRATADO

Objeto contratado (serviço/produto adquirido: ORTOPEDIA / PARA ATENDIMENTO MEDICO NO SETOR DE EMERGÊNCIA.

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: VALOR TOTAL R\$ 1.205,22 PLANTÃO DIURNO OU NOTURNO DIA DE SEMANA E R\$ 1.315,22 PLANTÃO DIURNO OU NOTURNO FIM DE SEMANA .  
PAGAMENTO MENSAL CONFORME PRODUÇÃO.

Vigência: 12 meses

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): A DEFINIR COM GESTOR DO CONTRATO

Outras informações relevantes: Contratação proveniente do (a): CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS MÉDICOS

Fornecedor MEDVIDA ATIVIDADES MEDICAS LTDA

CNPJ: 49.159.260/0001-01

Telefone 81) 9903-8888

Email: ONTABILMEDS@GMAIL.COM

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA

DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO:

## PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

### CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS MÉDICOS

**RESUMO:** Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços médicos na especialidade de **CLÍNICA MÉDICA , PEDIATRA e ORTOPEDIA - para atendimento médico no setor de Emergência 24 Horas, em regime de Plantão- 12 e 24 horas, a UPA Igarassu**, gerido pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

- **UPA IGARASSU** – Rodovia Br-101 Norte, km 47 - Cruz de Rebouças, Igarassu - PE, 53600-000.

#### 1. OBJETO

1.1 Visa o presente Processo de Contratação detalhar os elementos necessários à contratação de empresas para prestação de serviços médicos na área de Clínica médica, Pediatria e Ortopedia a fim de atender a demanda de atendimentos de urgências-emergências com funcionamento de 24 horas.

#### 2. DA PROPOSTA DE PREÇO

2.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, devendo conter:

- Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- Preço não superior ao descrito no Anexo I, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA referentes a prestação do serviço objeto deste processo de contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa.;

iv) Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;

v) Quantidade de plantões que a empresa se propõe a executar, indicando o tipo de plantão semanal 12 horas ou de 24hs (diurno ou noturno e Finais de Semana).

2.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizáveis, bem como preços acima dos valores descritos no Anexo I e quantitativo de plantões superior à demanda estimada no presente Termo, cabendo à Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citada nesse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

2.3 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, através dos e-mails [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br), em arquivo PDF digitalizado e assinado.

2.5 A análise das propostas será realizada pelo Supervisor de Compras e pela Analista de Compras do HCP Gestão. Serão credenciadas as empresas cujas propostas atendam aos requisitos técnicos contidos no presente Processo de Contratação, inclusive, com relação ao preço e a disponibilidade para executar os plantões, conforme o Anexo I e a necessidade da escala gerenciada pela CONTRATANTE.

### 3. DO SERVIÇO

3.1. O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, desde que demonstrada a vantajosidade econômico-financeira da manutenção do contrato, mediante acordo entre as partes.

3.2 O pagamento será realizado mediante efetiva produção do serviço contratado e o valor total será calculado conforme o tipo e a quantidade de plantões executadas pela empresa Contratada e atestada coordenação médica da Contratante.

3.3. Os tipos e valores de cada plantão estão descritos no Anexo I.

3.5. Os profissionais médicos da empresa contratada deverão atuar na urgência-emergência da Unidade Igarassu.

3.6. É de responsabilidade da gestão da UPA Igarassu organizar o serviço, determinando o local/setor de atendimento em cada plantão, conforme descrito no item 3.5, acima, de acordo com as necessidades da unidade.

3.7. A CONTRATANTE deverá a organizar as escalas médicas conforme a necessidade do serviço, comunicando a CONTRATADA com antecedência de, no mínimo, 5 (dias) dias corridos, os horários de atendimento disponibilizados.

#### **4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão apresentar proposta de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto do presente Processo de Contratação e que estejam devidamente habilitadas no respectivo conselho de fiscalização da atividade profissional.

#### **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

5.1 Serão aceitas as propostas que atendam aos critérios de qualificação, cuja disponibilidade para o serviço informada na proposta atenda à necessidade da CONTRATANTE e os valores ofertados estejam de acordo com os montantes descritos no Anexo I, enquanto estiver vigente o presente credenciamento.

#### **6. DO CONTRATO**

6.1 Após a homologação do resultado fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada nesse Processo de Contratação, no prazo de cinco (05) dias, a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

6.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a UPA Igarassu– Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer convocará os proponentes remanescentes observando a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc, não respondendo a unidade de saúde UPA Igarassu – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

7.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde da UPA Igarassu, por ato ou fato atribuído à CONTRATADA, decorrente de inadimplemento de obrigação contratual, poderá a CONTRATANTE exercer o direito de regresso.

7.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação ou repasse dos serviços contratados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

7.4 A CONTRATADA deverá prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão técnico profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais médicos habilitados para executarem os serviços contratados, na área de clínica médica e ortopedia.

7.5 Encaminhar antes do início da prestação do serviço, à CONTRATANTE, a relação nominal e respectivas especialidades dos profissionais vinculados à prestação dos serviços para cadastro em plataforma CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde). De igual modo, deverá comunicar eventuais inclusões e/ou exclusões no seu quadro profissional, declarando serem esses profissionais qualificados, com revalidação de título, atualização profissional e habilitados para executarem os serviços dos objetos do contrato.

7.6 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE até o dia 31 de março de cada ano, a certidão de regularidade com o Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco – CREMEPE e o Registro de Qualificação de Especialista - RQE, por meio da qual comprove a habilitação legal para o exercício da medicina e a quitação das obrigações financeiras de cada um dos seus médicos perante o referido conselho.

7.7 A CONTRATADA deverá confeccionar relatórios e laudos para emissão APAC- Autorização para Procedimento de Alta Complexidade e quaisquer outros formulários solicitados pela CONTRATANTE ou pelo Gestor do SUS local.

## 8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pelo Diretor Médico e validada pela Coordenação Administrativa Financeira da UPA Igarassu, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à

CONTRATADA as providências necessárias ao efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de Contratação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada.

9.2 Os valores unitários são aqueles descritos no Anexo 1 do presente Termo e a composição do saldo a pagar em cada mês, será realizada conforme a quantidade executada pela CONTRATADA, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

## **10. NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO**

10.1 A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

- i) Não oferecer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados a: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;
- ii) Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;
- iii) Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- iv) Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;
- v) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

vi) Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/2009 e nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 16.309/18 e o Decreto Nº 46.852/2018, que institui o Código de Ética Estadual de Pernambuco.

10.2 A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.

10.3 O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/reporte às autoridades competentes.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A critério da unidade de saúde UPA Igarassu e por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada a sua efetivação.

11.2 Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail [secretaria.upaigarassu@hcpgestao.org.br](mailto:secretaria.upaigarassu@hcpgestao.org.br).

11.3 A CONTRATANTE só efetivará o pagamento dos procedimentos médicos descritos no presente termo, no objeto do respectivo contrato e seus eventuais aditivos.

11.4 O presente contrato não implica em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

## 12. DAS SANÇÕES

12.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

12.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

12.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

12.4 As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exime a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar à unidade de saúde UPA Igarassu– Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

12.5 Na hipótese da CONTRATADA, ou dos médicos por ela indicados, descumprirem os horários de início e término dos plantões, conforme determinado no

item 3 do presente Processo de Contratação e no contrato firmado entre as partes, estará sujeita à aplicação das sanções adiante discriminadas, respeitando-se a gradação também prevista nas referidas determinações.

12.6 No caso de atrasos de 15 (quinze) e 60 (sessenta) minutos, na chegada do plantão, ou na saída antecipada do turno, aplicar-se-ão as seguintes sanções:

12.6.1. Notificação, por escrito, de descumprimento contratual, a ser aplicada única e exclusivamente na 1ª (primeira) ocorrência;

12.6.2. Multa correspondente ao valor unitário bruto do turno vigente à época do fato, a ser multiplicado pelo número total de atrasos ocorridos inclusive os que tenham recebido a notificação prevista no item 11.6. acima;

12.6.3. Desconto total no valor pago pelo plantão na saída antecipada.

### 13. DA RESCISÃO AUTOMÁTICA

13.1 A extinção ou o término da vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social de Saúde e a Governo do Estado de Pernambuco, opera automaticamente a rescisão do contrato de prestação de serviços previsto no presente Processo de Contratação, independente de aviso prévio da Contratante.

### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os serviços contratados serão executados por meio de plantões de 12 horas diurno ou noturno e de 24 horas, inclusive nos finais de semana, com limite máximo de 10 plantões por semana, cuja a quantidade será ajustada conforme a proposta da Contratada e de comum acordo entre as partes, conforme o horário de funcionamento e cronograma das atividades da Unidade.

14.2. O número de profissionais, o regime de atuação e os serviços do contrato podem variar ao longo da execução do contrato, mantendo-se, contudo, os valores fixados por plantão, conforme descrito no Anexo I.

14.4. Cumprir todos os protocolos médicos indicados pela CONTRATANTE, bem como suas regras e normas internas, inclusive com o devido preenchimento de formulários e prontuários médicos dos pacientes sob sua responsabilidade, de acordo com a orientação do Código de Ética Médica, prezando pela sua clareza e objetividade.

14.5. Ter ou providenciar a certificação digital utilizada na Unidade tipo A1.

14.6. Disponibilizar profissionais médicos devidamente habilitados e capacitados, em quantitativo suficiente para cumprir ao objeto do contrato, de acordo com o pactuado com a CONTRATANTE, responsabilizando-se, inclusive, pela imediata substituição dos profissionais ausentes ou faltosos, , independentemente da razão da falta ou ausência, nos termos do que estará previsto em CONTRATO, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

14.7. Encaminhar à CONTRATANTE, para aprovação, até o dia 05 (cinco) do mês anterior à prestação do serviço e o cronograma de atedimento para o mês seguinte, considerando a quantidade máxima de atendimentos por turno e excluindo dias de feriado do cronograma. Na hipótese de alteração desse cronograma, assume a CONTRATADA a responsabilidade de comunicar à CONTRATANTE com antecedência mínima de 7 (sete) dias, também para aprovação.

14.8. Substituir, a qualquer tempo, mediante solicitação, mesmo que injustificada, da CONTRATANTE, quaisquer de seus profissionais que não estiverem desenvolvendo suas funções de modo satisfatório. no cumprimento da prestação do serviço.

14.9. Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.

14.10. Zelar pela integridade dos pacientes que estiverem sobe seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer danos e/ou prejuízos caudados à CONTRATANTE, aos pacientes ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.

**UPA Igarassu – Cruz de Rebouças, 16 de Fevereiro de 2022.**

**Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer – SPCC/HCP GESTÃO**

**ANEXO 1**

Abaixo seguem os valores para o cumprimento de plantões semanais de 12 e de 24 horas, nas especialidades: Clínica Médica, Pediatra e Ortopedia na UPA Igarassu.

| <b>Categorias Médicas</b>     |
|-------------------------------|
| <b>Médico- Clínica Médica</b> |
| <b>Médico- Pediatra</b>       |
| <b>Médico- Ortopedista</b>    |

| <b>Carga Horária</b>                      | <b>Remuneração</b>  |
|-------------------------------------------|---------------------|
| <b>Plantão 12 horas diurno ou noturno</b> | <b>R\$ 1.205,22</b> |
| <b>Plantão 24 horas</b>                   | <b>R\$ 2.349,84</b> |
| <b>Plantão 12 horas FDS</b>               | <b>R\$ 1.315,22</b> |
| <b>Plantão 24 horas FDS</b>               | <b>R\$ 2.569,84</b> |

## Relatório de Solicitação de Compras

Solicitação: 1363  
Solicitante: LIEDA PORTO  
Setor: 23 ORTOPEDIA  
Motivo: 11 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

Data Solic.: 07/07/2025 Data Máxima: 12/07/2025  
Data da Impressão:  
Situação: AUTORIZADA

Obs: Solicitamos as compras dos produtos que seguem relacionados.

| Dados da Solicitação |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |         |            |                  | Dados da Última compra |            |      |                         |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|------------|------------------|------------------------|------------|------|-------------------------|
| Seq                  | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Clas.ABC | Unidade | Quantidade | Cons. Méd Mensal | Est.Atual              | Quantidade | Data | Vlr Unitário Fornecedor |
| 1                    | 10078 SERVICO MEDICO NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA<br>EMPRESA: MEDVIDA ATIVIDADES MEDICAS LTDA<br>MÉDICO: RIGOBERTO RODRIGUES DE LIMA FILHO<br>ESPECIALIDADE: ORTOPEDIA<br>PLANTONISTA<br>12H<br>DIURNO E NOTURNO<br>DIA DE SEMANA<br>R\$ 1.205,22<br>FINAL DE SEMANA<br>R\$ 1.315,22<br>INÍCIO: JUNHO/ 2025<br>DADOS DOS REPRESENTANTE LEGAL:<br>SOCIO ADMINISTRADOR:<br>FERNANDO ANTONIO GAYA VALENÇA<br>FONE: 81 999038888<br>E-MAIL:FATURAMENTONFPRIME@GMAIL.COM |          |         | 0,00       | 0,00             | 0,00                   | 0,00       |      | 0,0000                  |

|                     |  |                            |                                         |  |
|---------------------|--|----------------------------|-----------------------------------------|--|
| Data                |  | Valor Total                | Emissor                                 |  |
| 18 de Julho de 2025 |  | 0,00                       |                                         |  |
|                     |  | Valor Total da Solicitação | Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada) |  |

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Solicitação: 1363 Num Processo:

| Fornecedor                           |  | MEDIDA                |
|--------------------------------------|--|-----------------------|
| Serviço                              |  | ATIVIDADES MED        |
| 10078 SERVICO MEDICO NA ESPECIALIDAD |  | <b>2.520,44*</b>      |
| Condição Pagamento                   |  | 30, 60, 90, 120, .... |
| Validade                             |  | 01/07/2026            |





NOME DA EMPRESA: MEDVIDA ATIVIDADES MÉDICAS LTDA

CNPJ: 49.159.260/0001-01

Recife 01 de julho de 2025

### **PROPOSTA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

EM RESPOSTA AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DA UPA IGARASSU, EU RIGOBERTO RODRIGUES DE LIMA FILHO, ME DISPONIBILIZO A PRESTAR O SERVIÇO DE MÉDICO PLANTONISTA NA ESPECIALIDADE ORTOPEDIA, COM CARGA HORÁRIA DE 12H, PODENDO SER NO TURNO DIURNO E NOTURNO, DURANTE A SEMANA NO VALOR DE R\$ 1.205,22 E FINAL DE SEMANA NO VALOR DE R\$ 1.315,22.

Documento assinado digitalmente  
 **RIGOBERTO RODRIGUES DE LIMA FILHO**  
Data: 02/07/2025 14:01:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

ASSINATURA DO MÉDICO



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>49.159.260/0001-01<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>12/01/2023 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                     |
|-----------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>MEDVIDA ATIVIDADES MEDICAS LTDA |
|-----------------------------------------------------|

|                                                                            |              |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>MEDVIDA ATIVIDADES MEDICAS | PORTE<br>EPP |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------|

|                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares<br>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial<br>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos<br>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares<br>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas<br>86.40-2-04 - Serviços de tomografia<br>86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética<br>86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética<br>86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos<br>86.50-0-01 - Atividades de enfermagem<br>86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição<br>86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise<br>86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia<br>86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional<br>86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia<br>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                                |                |                                 |
|------------------------------------------------|----------------|---------------------------------|
| LOGRADOURO<br>AV GOV CARLOS DE LIMA CAVALCANTI | NÚMERO<br>3995 | COMPLEMENTO<br>LJ 030 CXPST 157 |
|------------------------------------------------|----------------|---------------------------------|

|                   |                                |                     |          |
|-------------------|--------------------------------|---------------------|----------|
| CEP<br>53.130-555 | BAIRRO/DISTRITO<br>CASA CAIADA | MUNICÍPIO<br>OLINDA | UF<br>PE |
|-------------------|--------------------------------|---------------------|----------|

|                                               |                            |
|-----------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>CONTABILMEDS@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(81) 9903-8888 |
|-----------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>12/01/2023 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/04/2025 às 08:14:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDVIDA ATIVIDADES MEDICAS LTDA  
CNPJ nº 49.159.260/0001-01



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qlwCqwc9vo2TKa&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw>  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09066794437-WELISSON SILVA|07400075993-JOAO VITOR OTERO|01360903461-CAMILA JACO RAMOS  
70117992496-MIGUEL PAIVA NETO|05948277445-LUIS FERNANDO NEVES|1143546410-ALEX DE BARROS LIMA|1131366425-CELIA CARVALHO OZIAS  
11291779477-BRUNA SIMOES ROMEIRO|11840105445-LUCAS FREITAS FRANCA|05683374332-ANA PAULA ROCHA BRITO|07444305420-DANIEL DE ARAUJO LAPA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDVIDA ATIVIDADES MEDICAS LTDA  
CNPJ nº 49.159.260/0001-01



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qlwCqwc9vo2TKa&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw>  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09066794437-WELISSON SILVA|07400075993-JOAO VITOR OTERO|01360903461-CAMILA JACO RAMOS  
70117992496-MIGUEL PAIVA NETO|05948277445-LUIS FERNANDO NEVES|1143546410-ALEX DE BARROS LIMA|1131366425-CELIA CARVALHO OZIAS  
11291779477-BRUNA SIMOES ROMEIRO|11840105445-LUCAS FREITAS FRANCA|05683374332-ANA PAULA ROCHA BRITO|07444305420-DANIEL DE ARAUJO LAPA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDVIDA ATIVIDADES MEDICAS LTDA  
CNPJ nº 49.159.260/0001-01



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qlwCqwc9vo2TKa&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw>  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09066794437-WELISSON SILVA|07400075993-JOAO VITOR OTERO|01360903461-CAMILA JACO RAMOS  
70117992496-MIGUEL PAIVA NETO|05948277445-LUIS FERNANDO NEVES|1143546410-ALEX DE BARROS LIMA|1131366425-CELIA CARVALHO OZIAS  
11291779477-BRUNA SIMOES ROMEIRO|11840105445-LUCAS FREITAS FRANCA|05683374332-ANA PAULA ROCHA BRITO|07444305420-DANIEL DE ARAUJO LAPA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDVIDA ATIVIDADES MEDICAS LTDA  
CNPJ nº 49.159.260/0001-01



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qlwCqwc9vo2TKa&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw>  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09066794437-WELISSON SILVA|07400075993-JOAO VITOR OTERO|01360903461-CAMILA JACO RAMOS  
70117992496-MIGUEL PAIVA NETO|05948277445-LUIS FERNANDO NEVES|1143546410-ALEX DE BARROS LIMA|1131366425-CELIA CARVALHO OZIAS  
11291779477-BRUNA SIMOES ROMEIRO|11840105445-LUCAS FREITAS FRANCA|05683374332-ANA PAULA ROCHA BRITO|07444305420-DANIEL DE ARAUJO LAPA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDVIDA ATIVIDADES MEDICAS LTDA  
CNPJ nº 49.159.260/0001-01



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qlwCqwc9vo2TKa&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw>  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09066794437-WELISSON SILVA|07400075993-JOAO VITOR OTERO|01360903461-CAMILA JACO RAMOS  
70117992496-MIGUEL PAIVA NETO|05948277445-LUIS FERNANDO NEVES|1143546410-ALEX DE BARROS LIMA|1131366425-CELIA CARVALHO OZIAS  
11291779477-BRUNA SIMOES ROMEIRO|11840105445-LUCAS FREITAS FRANCA|05683374332-ANA PAULA ROCHA BRITO|07444305420-DANIEL DE ARAUJO LAPA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDVIDA ATIVIDADES MEDICAS LTDA  
CNPJ nº 49.159.260/0001-01



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qlwCqwc9vo2TKa&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw>  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09066794437-WELISSON SILVA|07400075993-JOAO VITOR OTERO|01360903461-CAMILA JACO RAMOS  
70117992496-MIGUEL PAIVA NETO|05948277445-LUIS FERNANDO NEVES|1143546410-ALEX DE BARROS LIMA|1131366425-CELIA CARVALHO OZIAS  
11291779477-BRUNA SIMOES ROMEIRO|11840105445-LUCAS FREITAS FRANCA|05683374332-ANA PAULA ROCHA BRITO|07444305420-DANIEL DE ARAUJO LAPA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDVIDA ATIVIDADES MEDICAS LTDA  
CNPJ nº 49.159.260/0001-01



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qlwCqwc9vo2TKa&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw>  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09066794437-WELISSON SILVA|07400075993-JOAO VITOR OTERO|01360903461-CAMILA JACO RAMOS  
70117992496-MIGUEL PAIVA NETO|05948277445-LUIS FERNANDO NEVES|1143546410-ALEX DE BARROS LIMA|1131366425-CELIA CARVALHO OZIAS  
11291779477-BRUNA SIMOES ROMEIRO|11840105445-LUCAS FREITAS FRANCA|05683374332-ANA PAULA ROCHA BRITO|07444305420-DANIEL DE ARAUJO LAPA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDVIDA ATIVIDADES MEDICAS LTDA  
CNPJ nº 49.159.260/0001-01



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qlwCqwc9vo2TKa&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw>  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09066794437-WELISSON SILVA|07400075993-JOAO VITOR OTERO|01360903461-CAMILA JACO RAMOS  
70117992496-MIGUEL PAIVA NETO|05948277445-LUIS FERNANDO NEVES|1143546410-ALEX DE BARROS LIMA|1131366425-CELIA CARVALHO OZIAS  
11291779477-BRUNA SIMOES ROMEIRO|11840105445-LUCAS FREITAS FRANCA|05683374332-ANA PAULA ROCHA BRITO|07444305420-DANIEL DE ARAUJO LAPA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDVIDA ATIVIDADES MEDICAS LTDA  
CNPJ nº 49.159.260/0001-01



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qlwCqwc9vo2TKa&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09066794437-WELISSON SILVA|07400075993-JOAO VITOR OTERO|01360903461-CAMILA JACO RAMOS  
70117992496-MIGUEL PAIVA NETO|05948277445-LUIS FERNANDO NEVES|1143546410-ALEX DE BARROS LIMA|1131366425-CELIA CARVALHO OZIAS  
11291779477-BRUNA SIMOES ROMEIRO|11840105445-LUCAS FREITAS FRANCA|05683374332-ANA PAULA ROCHA BRITO|07444305420-DANIEL DE ARAUJO LAPA

[Redacted]

JOAO VITOR OTERO, [Redacted]  
[Redacted]

[Redacted]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDVIDA ATIVIDADES MEDICAS LTDA  
CNPJ nº 49.159.260/0001-01



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qlwCqwc9vo2TKa&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw>  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09066794437-WELISSON SILVA|07400075993-JOAO VITOR OTERO|01360903461-CAMILA JACO RAMOS  
70117992496-MIGUEL PAIVA NETO|05948277445-LUIS FERNANDO NEVES|1143546410-ALEX DE BARROS LIMA|1131366425-CELIA CARVALHO OZIAS  
11291779477-BRUNA SIMOES ROMEIRO|11840105445-LUCAS FREITAS FRANCA|05683374332-ANA PAULA ROCHA BRITO|07444305420-DANIEL DE ARAUJO LAPA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDVIDA ATIVIDADES MEDICAS LTDA  
CNPJ nº 49.159.260/0001-01



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qlwCqwc9vo2TKa&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw>  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09066794437-WELISSON SILVA|07400075993-JOAO VITOR OTERO|01360903461-CAMILA JACO RAMOS  
70117992496-MIGUEL PAIVA NETO|05948277445-LUIS FERNANDO NEVES|1143546410-ALEX DE BARROS LIMA|1131366425-CELIA CARVALHO OZIAS  
11291779477-BRUNA SIMOES ROMEIRO|11840105445-LUCAS FREITAS FRANCA|05683374332-ANA PAULA ROCHA BRITO|07444305420-DANIEL DE ARAUJO LAPA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDVIDA ATIVIDADES MEDICAS LTDA  
CNPJ nº 49.159.260/0001-01



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qlwCqwc9vo2TKa&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw>  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09066794437-WELISSON SILVA|07400075993-JOAO VITOR OTERO|01360903461-CAMILA JACO RAMOS  
70117992496-MIGUEL PAIVA NETO|05948277445-LUIS FERNANDO NEVES|1143546410-ALEX DE BARROS LIMA|113136425-CELIA CARVALHO OZIAS  
11291779477-BRUNA SIMOES ROMEIRO|11840105445-LUCAS FREITAS FRANCA|05683374332-ANA PAULA ROCHA BRITO|07444305420-DANIEL DE ARAUJO LAPA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDVIDA ATIVIDADES MEDICAS LTDA  
CNPJ nº 49.159.260/0001-01



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qlwCqwc9vo2TKa&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw>  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09066794437-WELISSON SILVA|07400075993-JOAO VITOR OTERO|01360903461-CAMILA JACO RAMOS  
70117992496-MIGUEL PAIVA NETO|05948277445-LUIS FERNANDO NEVES|1143546410-ALEX DE BARROS LIMA|1131366425-CELIA CARVALHO OZIAS  
11291779477-BRUNA SIMOES ROMEIRO|11840105445-LUCAS FREITAS FRANCA|05683374332-ANA PAULA ROCHA BRITO|07444305420-DANIEL DE ARAUJO LAPA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDVIDA ATIVIDADES MEDICAS LTDA  
CNPJ nº 49.159.260/0001-01



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qlwCqwc9vo2TKa&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw>  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09066794437-WELISSON SILVA|07400075993-JOAO VITOR OTERO|01360903461-CAMILA JACO RAMOS  
70117992496-MIGUEL PAIVA NETO|05948277445-LUIS FERNANDO NEVES|1143546410-ALEX DE BARROS LIMA|1131366425-CELIA CARVALHO OZIAS  
11291779477-BRUNA SIMOES ROMEIRO|11840105445-LUCAS FREITAS FRANCA|05683374332-ANA PAULA ROCHA BRITO|07444305420-DANIEL DE ARAUJO LAPA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDVIDA ATIVIDADES MEDICAS LTDA  
CNPJ nº 49.159.260/0001-01



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qlwCqwc9vo2TKa&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw>  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09066794437-WELISSON SILVA|07400075993-JOAO VITOR OTERO|01360903461-CAMILA JACO RAMOS  
70117992496-MIGUEL PAIVA NETO|05948277445-LUIS FERNANDO NEVES|1143546410-ALEX DE BARROS LIMA|1131366425-CELIA CARVALHO OZIAS  
11291779477-BRUNA SIMOES ROMEIRO|11840105445-LUCAS FREITAS FRANCA|05683374332-ANA PAULA ROCHA BRITO|07444305420-DANIEL DE ARAUJO LAPA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDVIDA ATIVIDADES MEDICAS LTDA  
CNPJ nº 49.159.260/0001-01



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qlwCqwc9vo2TKa&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw>  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09066794437-WELISSON SILVA|07400075993-JOAO VITOR OTERO|01360903461-CAMILA JACO RAMOS  
70117992496-MIGUEL PAIVA NETO|05948277445-LUIS FERNANDO NEVES|1143546410-ALEX DE BARROS LIMA|1131366425-CELIA CARVALHO OZIAS  
11291779477-BRUNA SIMOES ROMEIRO|11840105445-LUCAS FREITAS FRANCA|05683374332-ANA PAULA ROCHA BRITO|07444305420-DANIEL DE ARAUJO LAPA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDVIDA ATIVIDADES MEDICAS LTDA  
CNPJ nº 49.159.260/0001-01



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qlwCqwc9vo2TKa&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw>  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09066794437-WELISSON SILVA|07400075993-JOAO VITOR OTERO|01360903461-CAMILA JACO RAMOS  
70117992496-MIGUEL PAIVA NETO|05948277445-LUIS FERNANDO NEVES|1143546410-ALEX DE BARROS LIMA|1131366425-CELIA CARVALHO OZIAS  
11291779477-BRUNA SIMOES ROMEIRO|11840105445-LUCAS FREITAS FRANCA|05683374332-ANA PAULA ROCHA BRITO|07444305420-DANIEL DE ARAUJO LAPA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qlwCqwc9vo2TKa&chave2=bivYHk0tZxwAGXcKi4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09066794437-WELISSON SILVA|07400075993-JOAO VITOR OTERO|01360903461-CAMILA JACO RAMOS  
70117992496-MIGUEL PAIVA NETO|05948277445-LUIS FERNANDO NEVES|1143546410-ALEX DE BARROS LIMA|113136425-CELIA CARVALHO OZIAS  
11291779477-BRUNA SIMOES ROMEIRO|11840105445-LUCAS FREITAS FRANCA|05683374332-ANA PAULA ROCHA BRITO|07444305420-DANIEL DE ARAUJO LAPA

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MEDVIDA ATIVIDADES MEDICAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202993011, com sede Av Gov Carlos de Lima Cavalcanti, 3995, Lj 030 Cxpst:157, Casa Caiada Olinda, PE, CEP 53130555, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 49.159.260/0001-01, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### QUADRO SOCIETÁRIO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDVIDA ATIVIDADES MEDICAS LTDA  
CNPJ nº 49.159.260/0001-01



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qlwCqwc9vo2TKa&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw>  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09066794437-WELISSON SILVA|07400075993-JOAO VITOR OTERO|01360903461-CAMILA JACO RAMOS  
70117992496-MIGUEL PAIVA NETO|05948277445-LUIS FERNANDO NEVES|1143546410-ALEX DE BARROS LIMA|1131366425-CELIA CARVALHO OZIAS  
11291779477-BRUNA SIMOES ROMEIRO|11840105445-LUCAS FREITAS FRANCA|05683374332-ANA PAULA ROCHA BRITO|07444305420-DANIEL DE ARAUJO LAPA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hf2qgE4qlwCqWc9vo2Tka&chave2=bivYHk0tZxwAGXckI4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09066794437-WELISSON SILVA|07400075993-JOAO VITOR OTERO|01360903461-CAMILA JACO RAMOS  
70117992496-MIGUEL PAIVA NETO|05948277445-LUIS FERNANDO NEVES|1143546410-ALEX DE BARROS LIMA|1131366425-CELIA CARVALHO OZIAS  
11291779477-BRUNA SIMOES ROMEIRO|11840105445-LUCAS FREITAS FRANCA|05683374332-ANA PAULA ROCHA BRITO|07444305420-DANIEL DE ARAUJO LAPA

Retira-se da sociedade o sócio FERNANDA GABRIELLA CARLOS FORMIGA DE QUEIROZ, detentor de 100 (Cem) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 100,00 (Cem Reais).

### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio FERNANDO ANTONIO GAYA VALENCA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100,00 (Cem Reais), direta e irrestritamente ao sócio HUGO FLAVIO MACIEL DE ALMEIDA, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE DO PAIS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio FERNANDO ANTONIO GAYA VALENCA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100,00 (Cem Reais), direta e irrestritamente ao sócio FELIPE BORGES PERES, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE DO PAIS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio FERNANDO ANTONIO GAYA VALENCA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100,00 (Cem Reais), direta e irrestritamente ao sócio VITORIA MIKAELLY DA SILVA GOMES, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE DO PAIS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio FERNANDO ANTONIO GAYA VALENCA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100,00 (Cem Reais), direta e irrestritamente ao sócio RAFAELLA GALIZA SIEBRA RODRIGUES, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE DO PAIS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio FERNANDA GABRIELLA CARLOS FORMIGA DE QUEIROZ transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100,00 (Cem Reais), direta e irrestritamente ao sócio RIGOBERTO RODRIGUES DE LIMA FILHO, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE DO PAIS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**O CAPITAL SOCIAL QUE É DE R\$ 20,000,00 (VINTE MIL REAIS) DIVIDIDOS EM 20.000 (VINTE MIL) QUOTAS NO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA. TOTALMENTE INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS. APÓS A CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS ADMISSÃO E SAÍDA DE SÓCIO, FICA ASSIM DISTRIBUÍDOS:**

AGNES MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)

ALEX DE BARROS LIMA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)

ALLYSSON SOARES ARAUJO, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)

ALUIZIO FEITOZA FRAZAO JUNIOR, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDVIDA ATIVIDADES MEDICAS LTDA  
CNPJ nº 49.159.260/0001-01

AMANDA VIEIRA BARBOSA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
ANA BEATRIZ DINIZ DE BARROS, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
ANA BEATRIZ SA DE SOUZA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
ANA CLARA SILVA DE ANDRADE, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
ANA LUIZA CALADO NOVAES, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
ANA PAULA ROCHA BRITO, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
ANDERSON ALARES DA SILVA MELO, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
ARTHUR LOPES FEITOSA MARIZ, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
ARTHUR MOACIR COSTA SAMPAIO BATINGA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
BARBARA DUARTE SALGUEIRO, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
BARBARA SANTOS DE OLIVEIRA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
BRENA RODRIGUES DE ALMEIDA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
BRUNA SIMOES ROMEIRO, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
BRUNO DANZI D AMORIM BARRETTO, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
BRUNO RAFAEL BATISTA MENDES, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
CAIO GOMES DE BARROS MARTINS, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
CAIO TASSO FELIX FALCAO, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
CAMILA JACO RAMOS, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
CAMILA SANTIAGO DE CASTRO, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
CAMILLA KARLLA SILVA LINS, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
CARLOS ALFREDO RAMIREZ GONZALEZ, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
CARLOS ROGERIO BEZERRA DE ARAUJO, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
CAROLINA JANUARIO DA SILVA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
CASSIA MARIA SILVA FERNANDES WANDERLEY, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDVIDA ATIVIDADES MEDICAS LTDA  
CNPJ nº 49.159.260/0001-01

CASSIO MARCELINO DOS ANJOS SILVA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
CATARINA ANDRADE MOREIRA DE SOUZA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
CELIA CARVALHO OZIAS, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
CLARISSA GIOVANA LUNA DE OLIVEIRA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
DANIEL BARROS COUTINHO, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
DANIEL DE ARAUJO LAPA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
DANYELLE LIDIA MARTINS LYRA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
DARCSON EDUARDO DA SILVA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
DJANINO FERNANDES DA SILVA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
DYNDARA RODRIGUES PEDROSA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
EDUARDA AUGUSTA DE LUCENA CALDAS, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
EDUARDO JORGE ABRANTES DA FONTE, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
FELIPE BORGES PERES, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
FERNANDA DANTAS SOARES QUINTAS FREIRE, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
FERNANDO ANTONIO GAYA VALENCA, com 7.400(Seze Mil e Quatrocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 7.400,00 (Seze Mil e Quatrocentos Reais)  
GABRIELA PORTO BARRETO, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
GERMANO SATURNINO DE MENEZES JUNIOR, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
GIOVANNA KATHERINE GUEIROS GUEDES, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
GUSTAVO CAVALCANTI ARRUDA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
HEITOR TEIXEIRA BORGES, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
HELOISA SOARES JACOMO DE ARAUJO, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
HENRIQUE MOURA DE PAULA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
HUELLEN NUNES CAVALCANTE DE SA CARVALHO, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
HUGO FLAVIO MACIEL DE ALMEIDA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDVIDA ATIVIDADES MEDICAS LTDA  
CNPJ nº 49.159.260/0001-01

IASMIM BEZERRA LOPES LINS, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
ITALO RODRIGUES BACELLAR, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
JOAO ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
JOAO PAULO RIBEIRO NETO, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
JOAO PEDRO BELO OSORIO SALZANO LAGO, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
JOAO VITOR FALCAO FELEDI, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
JOAO VITOR OTERO, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
JULIA LIMA REIS DE OLIVEIRA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
JULIA NOGUEIRA GUEDES MONTEIRO, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
JULIAN PRADO DOS SANTOS, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
JULLIANA DE PAULA TAVARES COELHO, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
KELVIN BONY DE LIMA E SILVA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
LARISSA CANO COSTA BARROS, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
LARISSA NASCIMENTO MARQUES, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
LETICIA VIRGINIA HENRIQUES ALVES DE SOUSA RIBEIRO, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
LEVI SANTANA GOMES NASCIMENTO, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
LORENA KARLA CRUZ LUCENA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
LUCAS FREITAS FRANCA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
LUCAS MICHAEL SILVA LOUREIRO, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
LUCIANA SOARES DE ALBUQUERQUE, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
LUCIANA WALTER PESSOA DE MELO, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
LUCILENE DE SOUZA MAGALHAES PORTO, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
LUIS FERNANDO NEVES, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
LUIZ HENRIQUE LELIS MIRANDA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
LUIZA GONCALVES DE ARRUDA FERRAZ, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDVIDA ATIVIDADES MEDICAS LTDA  
CNPJ nº 49.159.260/0001-01

MARCO ANDRE DE MORAES BERNARDINO, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
MARCUS VINICIUS QUEIROGA GOMES, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
MARIA BELGICA CHARLE SILVA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
MARIA FERNANDA LOPES MAIA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
MARIA JULIANA DE ARRUDA QUEIROGA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
MARIA NATHALIE BARBOSA VILELA CURVELO, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
MARIA VITORIA VIDAL SIQUEIRA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
MARIANA GURGEL CARVALHO DE SOUZA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
MARIANA MORAIS DE LUCENA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
MARINA DE OLIVEIRA MENEZES, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
MATEUS PAES BARRETO LOSSIO, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
MATHEUS SOUTO PERAZZO VALADARES, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
MAYSA GOMES FERREIRA DE ARAUJO, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
MIGUEL PAIVA NETO, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
MONICA CARDOSO GUIMARAES, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
MONIQUE STEPHANI PEREIRA RAMOS DE LIMA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
NATALIA SOUZA CANDIDO, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
NAYRTON KALYS CRUZ DOS ANJOS, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
PATRICIA DE SOUZA GOUVEIA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
PAULO PEDRO JUNQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
RAFAEL MENDES DE ALMEIDA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
RAFAEL SANTANA DE LIMA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
RAFAELLA GALIZA SIEBRA RODRIGUES, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
RAISSA BERGAMO DE ARAUJO COSTA DE CARVALHO, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDVIDA ATIVIDADES MEDICAS LTDA

CNPJ nº 49.159.260/0001-01

RAIZA RAFAELA BORGES DE OLIVEIRA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
RAPHAEL ALMEIDA GOMES SALGADO, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
RAYSSA SILVA PASSOS, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
RAYZA FERNANDES PELEGRINE LINS, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
RENAN DE BRITO CALDAS, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
RENATA GABRIELA VALENCA MONTE DE MATTOS MELO, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
RIGOBERTO RODRIGUES DE LIMA FILHO, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
ROBERTA ALENCAR AMORIM, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
RODRIGO RODRIGUES DE SOUSA MOURA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
SARAH CAMPOS VALENCA FERREIRA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
SINDY BEZERRA ZABULON DE FIGUEIREDO, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
SOPHIA LOUREIRO MARINHO PANGALIS CANANEA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
SUELY CLEIDA DA LUZ SANTOS CRUZ, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
TALITA MARIA FONSECA MARANHÃO DA COSTA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
THAIANY MONIQUE SANTOS DE FREITAS, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
THAISE SOARES RAMOS DE ALMEIDA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
THUANY DOS SANTOS SOUSA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
VICTOR HUGO SOARES PEREIRA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
VICTOR SOARES GOMES DA SILVA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
VICTOR SOUZA TORRES DE VASCONCELOS, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
VITOR MANOEL RODRIGUES FERREIRA DE LIMA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
VITOR TADEU PEREIRA DE CASTRO, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
VITORIA MIKAELLY DA SILVA GOMES, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
VIVIANE ONOFRE DE SOUZA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
WELISSON SILVA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)



# ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDVIDA ATIVIDADES MEDICAS LTDA

CNPJ nº 49.159.260/0001-01

ZAIRA ELIZABETH MAGALHAES PORTO, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE pelo(a) Sócio(a) FERNANDO ANTONIO GAYA VALENCA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

## PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA.** FERNANDO ANTONIO GAYA VALENCA com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de débito; realizar transferência ou cobranças via DOC, TED, PIX e/ou qualquer outro meio; fica determinado que o sócio administrador, bem como os demais sócios não podem requerer ou contrair empréstimo, compras, cartão de crédito, financiamento, planos de saúde, bens móveis, bens imóveis, seguros, título e outros, impedindo o endividamento dessa sociedade.;

## DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em OLINDA - PE.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

OLINDA-PE , 30 de junho de 2025.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4qJmCwC9v02TKa&chave2=bivYHkOtZXwAGXCKi4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09066794437-MELISSON SILVA|07400075993-JOAO VITOR OTERO|01360903461-CAMILA JACO RAMOS  
70117992496-MIGUEL PAIVA NETO|05948277445-LUIS FERNANDO NEVES|11443546410-ALEX DE BARROS LIMA|1131366425-CELIA CARVALHO OZIAS  
11291779477-BRUNA SIMOES ROMEIRO|11840105445-LUCAS FREITAS FRANCA|05683374332-ANA PAULA ROCHA BRITO|07444305420-DANIEL DE ARAUJO LAPA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDVIDA ATIVIDADES MEDICAS LTDA  
CNPJ nº 49.159.260/0001-01



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qJmCqwc9vo2TKa&chave2=bivYHKotZXwAGXCKi4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09066794437-WELISSON SILVA|07400075993-JOAO VITOR OTERO|01360903461-CAMILA JACO RAMOS  
70117992496-MIGUEL PAIVA NETO|05948277445-LUIS FERNANDO NEVES|11443546410-ALEX DE BARROS LIMA|1131366425-CELIA CARVALHO OZIAS  
11291779477-BRUNA SIMOES ROMEIRO|11840105445-LUCAS FREITAS FRANCA|05683374332-ANA PAULA ROCHA BRITO|07444305420-DANIEL DE ARAUJO LAPA

---

AGNES MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA

---

ALEX DE BARROS LIMA

---

ALLYSSON SOARES ARAUJO

---

ALUIZIO FEITOZA FRAZAO JUNIOR

---

AMANDA VIEIRA BARBOSA

---

ANA BEATRIZ DINIZ DE BARROS

---

ANA BEATRIZ SA DE SOUZA  
P/P: FERNANDO ANTONIO GAYA VALENCA

---

ANA CLARA SILVA DE ANDRADE  
P/P: FERNANDO ANTONIO GAYA VALENCA

---

ANA LUIZA CALADO NOVAES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDVIDA ATIVIDADES MEDICAS LTDA  
CNPJ nº 49.159.260/0001-01



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qJmCqwc9vo2TKA&chave2=bivYHKotZXwAGXCKi4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09066794437-WELISSON SILVA|07400075993-JOAO VITOR OTERO|01360903461-CAMILA JACO RAMOS  
70117992496-MIGUEL PAIVA NETO|05948277445-LUIS FERNANDO NEVES|11443546410-ALEX DE BARROS LIMA|1131366425-CELIA CARVALHO OZIAS  
11291779477-BRUNA SIMOES ROMEIRO|11840105445-LUCAS FREITAS FRANCA|05683374332-ANA PAULA ROCHA BRITO|07444305420-DANIEL DE ARAUJO LAPA

---

ANA PAULA ROCHA BRITO

---

ANDERSON ALARES DA SILVA MELO

---

ARTHUR LOPES FEITOSA MARIZ

---

ARTHUR MOACIR COSTA SAMPAIO BATINGA

---

BARBARA DUARTE SALGUEIRO

---

BARBARA SANTOS DE OLIVEIRA

---

BRENA RODRIGUES DE ALMEIDA

---

BRUNA SIMOES ROMEIRO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDVIDA ATIVIDADES MEDICAS LTDA  
CNPJ nº 49.159.260/0001-01



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qJmCqwc9vo2TKa&chave2=bivYHkOtZXwAGXCKi4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09066794437-WELISSON SILVA|07400075993-JOAO VITOR OTERO|01360903461-CAMILA JACO RAMOS  
70117992496-MIGUEL PAIVA NETO|05948277445-LUIS FERNANDO NEVES|11443546410-ALEX DE BARROS LIMA|1131366425-CELIA CARVALHO OZIAS  
11291779477-BRUNA SIMOES ROMEIRO|11840105445-LUCAS FREITAS FRANCA|05683374332-ANA PAULA ROCHA BRITO|07444305420-DANIEL DE ARAUJO LAPA

---

BRUNO DANZI D AMORIM BARRETTO

---

BRUNO RAFAEL BATISTA MENDES

---

CAIO GOMES DE BARROS MARTINS

---

CAIO TASSO FELIX FALCAO

---

CAMILA JACO RAMOS

---

CAMILA SANTIAGO DE CASTRO

---

CAMILLA KARLLA SILVA LINS  
P/P: FERNANDO ANTONIO GAYA VALENCA

---

CARLOS ALFREDO RAMIREZ GONZALEZ  
P/P: FERNANDO ANTONIO GAYA VALENCA

---

CARLOS ROGERIO BEZERRA DE ARAUJO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDVIDA ATIVIDADES MEDICAS LTDA  
CNPJ nº 49.159.260/0001-01



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qJmCqwc9vo2TKa&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw>  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09066794437-WELISSON SILVA|07400075993-JOAO VITOR OTERO|01360903461-CAMILA JACO RAMOS  
70117992496-MIGUEL PAIVA NETO|05948277445-LUIS FERNANDO NEVES|11443546410-ALEX DE BARROS LIMA|11131366425-CELIA CARVALHO OZIAS  
11291779477-BRUNA SIMOES ROMEIRO|11840105445-LUCAS FREITAS FRANCA|05683374332-ANA PAULA ROCHA BRITO|07444305420-DANIEL DE ARAUJO LAPA

---

CAROLINA JANUARIO DA SILVA

---

CASSIA MARIA SILVA FERNANDES WANDERLEY

---

CASSIO MARCELINO DOS ANJOS SILVA

---

CATARINA ANDRADE MOREIRA DE SOUZA

---

CELIA CARVALHO OZIAS

---

CLARISSA GIOVANA LUNA DE OLIVEIRA

---

DANIEL BARROS COUTINHO

---

DANIEL DE ARAUJO LAPA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDVIDA ATIVIDADES MEDICAS LTDA  
CNPJ nº 49.159.260/0001-01



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qJmCqwc9vo2TKa&chave2=bivYHKotZXwAGXCKi4Fdlw>  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09066794437-WELISSON SILVA|07400075993-JOAO VITOR OTERO|01360903461-CAMILA JACO RAMOS  
70117992496-MIGUEL PAIVA NETO|05948277445-LUIS FERNANDO NEVES|11443546410-ALEX DE BARROS LIMA|1131366425-CELIA CARVALHO OZIAS  
11291779477-BRUNA SIMOES ROMEIRO|11840105445-LUCAS FREITAS FRANCA|05683374332-ANA PAULA ROCHA BRITO|07444305420-DANIEL DE ARAUJO LAPA

---

DANYELLE LIDIA MARTINS LYRA

---

DARCSO EDUARDO DA SILVA

---

DJANINO FERNANDES DA SILVA

---

DYNDARA RODRIGUES PEDROSA

---

EDUARDA AUGUSTA DE LUCENA CALDAS  
P/P: FERNANDO ANTONIO GAYA VALENCA

---

EDUARDO JORGE ABRANTES DA FONTE

---

FELIPE BORGES PERES  
P/P: FERNANDO ANTONIO GAYA VALENCA

---

FERNANDA DANTAS SOARES QUINTAS FREIRE

---

FERNANDA GABRIELLA CARLOS FORMIGA DE QUEIROZ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDVIDA ATIVIDADES MEDICAS LTDA  
CNPJ nº 49.159.260/0001-01



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qJmCqwc9vo2TKA&chave2=bivYHKotZXwAGXCKi4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09066794437-WELISSON SILVA|07400075993-JOAO VITOR OTERO|01360903461-CAMILA JACO RAMOS  
70117992496-MIGUEL PAIVA NETO|05948277445-LUIS FERNANDO NEVES|11443546410-ALEX DE BARROS LIMA|1131366425-CELIA CARVALHO OZIAS  
11291779477-BRUNA SIMOES ROMEIRO|11840105445-LUCAS FREITAS FRANCA|05683374332-ANA PAULA ROCHA BRITO|07444305420-DANIEL DE ARAUJO LAPA

---

FERNANDO ANTONIO GAYA VALENCA

---

GABRIELA PORTO BARRETO  
P/P: FERNANDO ANTONIO GAYA VALENCA

---

GERMANO SATURNINO DE MENEZES JUNIOR

---

GIOVANNA KATHERINE GUEIROS GUEDES  
P/P: FERNANDO ANTONIO GAYA VALENCA

---

GUSTAVO CAVALCANTI ARRUDA

---

HEITOR TEIXEIRA BORGES

---

HELOISA SOARES JACOMO DE ARAUJO  
P/P: FERNANDO ANTONIO GAYA VALENCA

---

HENRIQUE MOURA DE PAULA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDVIDA ATIVIDADES MEDICAS LTDA  
CNPJ nº 49.159.260/0001-01



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qJmCqwc9vo2TKa&chave2=bivYHKotZXwAGXCKi4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09066794437-WELISSON SILVA|07400075993-JOAO VITOR OTERO|01360903461-CAMILA JACO RAMOS  
70117992496-MIGUEL PAIVA NETO|05948277445-LUIS FERNANDO NEVES|11443546410-ALEX DE BARROS LIMA|1131366425-CELIA CARVALHO OZIAS  
11291779477-BRUNA SIMOES ROMEIRO|11840105445-LUCAS FREITAS FRANCA|05683374332-ANA PAULA ROCHA BRITO|07444305420-DANIEL DE ARAUJO LAPA

---

HUELLEN NUNES CAVALCANTE DE SA CARVALHO

---

HUGO FLAVIO MACIEL DE ALMEIDA  
P/P: FERNANDO ANTONIO GAYA VALENCA

---

IASMIM BEZERRA LOPES LINS

---

ITALO RODRIGUES BACELLAR

---

JOAO ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS

---

JOAO PAULO RIBEIRO NETO  
P/P: FERNANDO ANTONIO GAYA VALENCA

---

JOAO PEDRO BELO OSORIO SALZANO LAGO  
P/P: FERNANDO ANTONIO GAYA VALENCA

---

JOAO VITOR FALCAO FELEDI

---

JOAO VITOR OTERO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDVIDA ATIVIDADES MEDICAS LTDA  
CNPJ nº 49.159.260/0001-01



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qJmCqwc9vo2TKA&chave2=bivYHKotZXwA6XCKi4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09066794437-WELISSON SILVA|07400075993-JOAO VITOR OTERO|01360903461-CAMILA JACO RAMOS  
70117992496-MIGUEL PAIVA NETO|05948277445-LUIS FERNANDO NEVES|11443546410-ALEX DE BARROS LIMA|1131366425-CELIA CARVALHO OZIAS  
11291779477-BRUNA SIMOES ROMEIRO|11840105445-LUCAS FREITAS FRANCA|05683374332-ANA PAULA ROCHA BRITO|07444305420-DANIEL DE ARAUJO LAPA

---

JULIA LIMA REIS DE OLIVEIRA

---

JULIA NOGUEIRA GUEDES MONTEIRO  
P/P: FERNANDO ANTONIO GAYA VALENCA

---

JULIAN PRADO DOS SANTOS

---

JULLIANA DE PAULA TAVARES COELHO

---

KELVIN BONY DE LIMA E SILVA

---

LARISSA CANO COSTA BARROS

---

LARISSA NASCIMENTO MARQUES  
P/P: FERNANDO ANTONIO GAYA VALENCA

---

LETICIA VIRGINIA HENRIQUES ALVES DE SOUSA RIBEIRO  
P/P: FERNANDO ANTONIO GAYA VALENCA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDVIDA ATIVIDADES MEDICAS LTDA  
CNPJ nº 49.159.260/0001-01



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qJmCqwc9vo2TKA&chave2=bivYHKotZXwAGXCKi4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09066794437-WELISSON SILVA|07400075993-JOAO VITOR OTERO|01360903461-CAMILA JACO RAMOS  
70117992496-MIGUEL PAIVA NETO|05948277445-LUIS FERNANDO NEVES|11443546410-ALEX DE BARROS LIMA|1131366425-CELIA CARVALHO OZIAS  
11291779477-BRUNA SIMOES ROMEIRO|11840105445-LUCAS FREITAS FRANCA|05683374332-ANA PAULA ROCHA BRITO|07444305420-DANIEL DE ARAUJO LAPA

---

LEVI SANTANA GOMES NASCIMENTO

---

LORENA KARLA CRUZ LUCENA

---

LUCAS FREITAS FRANCA

---

LUCAS MICHAEL SILVA LOUREIRO

---

LUCIANA SOARES DE ALBUQUERQUE

---

LUCIANA WALTER PESSOA DE MELO

---

LUCILENE DE SOUZA MAGALHAES PORTO  
P/P: FERNANDO ANTONIO GAYA VALENCA

---

LUIS FERNANDO NEVES

---

LUIZ HENRIQUE LELIS MIRANDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDVIDA ATIVIDADES MEDICAS LTDA  
CNPJ nº 49.159.260/0001-01



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qJmCqwc9vo2TKa&chave2=bivYHKotZXwAGXCKi4FdLw>  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09066794437-WELISSON SILVA|07400075993-JOAO VITOR OTERO|01360903461-CAMILA JACO RAMOS  
70117992496-MIGUEL PAIVA NETO|05948277445-LUIS FERNANDO NEVES|11443546410-ALEX DE BARROS LIMA|11131366425-CELIA CARVALHO OZIAS  
11291779477-BRUNA SIMOES ROMEIRO|11840105445-LUCAS FREITAS FRANCA|05683374332-ANA PAULA ROCHA BRITO|07444305420-DANIEL DE ARAUJO LAPA

---

LUIZA GONCALVES DE ARRUDA FERRAZ

---

MARCO ANDRE DE MORAES BERNARDINO

---

MARCUS VINICIUS QUEIROGA GOMES

---

MARIA BELGICA CHARLE SILVA

---

MARIA FERNANDA LOPES MAIA

---

MARIA JULIANA DE ARRUDA QUEIROGA

---

MARIA NATHALIE BARBOSA VILELA CURVELO

---

MARIA VITORIA VIDAL SIQUEIRA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDVIDA ATIVIDADES MEDICAS LTDA  
CNPJ nº 49.159.260/0001-01



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qJmCqwc9vo2TKA&chave2=bivYHKotZXwAGXCKi4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09066794437-WELISSON SILVA|07400075993-JOAO VITOR OTERO|01360903461-CAMILA JACO RAMOS  
70117992496-MIGUEL PAIVA NETO|05948277445-LUIS FERNANDO NEVES|11443546410-ALEX DE BARROS LIMA|1131366425-CELIA CARVALHO OZIAS  
11291779477-BRUNA SIMOES ROMEIRO|11840105445-LUCAS FREITAS FRANCA|05683374332-ANA PAULA ROCHA BRITO|07444305420-DANIEL DE ARAUJO LAPA

---

MARIANA GURGEL CARVALHO DE SOUZA

---

MARIANA MORAIS DE LUCENA

---

MARINA DE OLIVEIRA MENEZES

---

MATEUS PAES BARRETO LOSSIO

---

MATHEUS SOUTO PERAZZO VALADARES

---

MAYSA GOMES FERREIRA DE ARAUJO

---

MIGUEL PAIVA NETO

---

MONICA CARDOSO GUIMARAES

---

MONIQUE STEPHANI PEREIRA RAMOS DE LIMA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDVIDA ATIVIDADES MEDICAS LTDA  
CNPJ nº 49.159.260/0001-01



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qJmCqwc9vo2TKA&chave2=bivYHKotZXwAGXCKi4FdLw>  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09066794437-WELISSON SILVA|07400075993-JOAO VITOR OTERO|01360903461-CAMILA JACO RAMOS  
70117992496-MIGUEL PAIVA NETO|05948277445-LUIS FERNANDO NEVES|11443546410-ALEX DE BARROS LIMA|1131366425-CELIA CARVALHO OZIAS  
11291779477-BRUNA SIMOES ROMEIRO|11840105445-LUCAS FREITAS FRANCA|05683374332-ANA PAULA ROCHA BRITO|07444305420-DANIEL DE ARAUJO LAPA

---

NATALIA SOUZA CANDIDO  
P/P: FERNANDO ANTONIO GAYA VALENCA

---

NAYRTON KALYS CRUZ DOS ANJOS

---

PATRICIA DE SOUZA GOUVEIA  
P/P: FERNANDO ANTONIO GAYA VALENCA

---

PAULO PEDRO JUNQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR

---

RAFAEL MENDES DE ALMEIDA

---

RAFAEL SANTANA DE LIMA  
P/P: FERNANDO ANTONIO GAYA VALENCA

---

RAFAELLA GALIZA SIEBRA RODRIGUES  
P/P: FERNANDO ANTONIO GAYA VALENCA

---

RAISSA BERGAMO DE ARAUJO COSTA DE CARVALHO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDVIDA ATIVIDADES MEDICAS LTDA  
CNPJ nº 49.159.260/0001-01



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qJmCqwc9vo2TKa&chave2=bivYHKotZXwAGXCKi4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09066794437-MELISSON SILVA|07400075993-JOAO VITOR OTERO|01360903461-CAMILA JACO RAMOS  
70117992496-MIGUEL PAIVA NETO|05948277445-LUIS FERNANDO NEVES|11443546410-ALEX DE BARROS LIMA|1131366425-CELIA CARVALHO OZIAS  
11291779477-BRUNA SIMOES ROMEIRO|11840105445-LUCAS FREITAS FRANCA|05683374332-ANA PAULA ROCHA BRITO|07444305420-DANIEL DE ARAUJO LAPA

---

RAIZA RAFAELA BORGES DE OLIVEIRA

---

RAPHAEL ALMEIDA GOMES SALGADO

---

RAYSSA SILVA PASSOS  
P/P: FERNANDO ANTONIO GAYA VALENCA

---

RAYZA FERNANDES PELEGRINE LINS

---

RENAN DE BRITO CALDAS

---

RENATA GABRIELA VALENCA MONTE DE MATTOS MELO  
P/P: FERNANDO ANTONIO GAYA VALENCA

---

RIGOBERTO RODRIGUES DE LIMA FILHO  
P/P: FERNANDO ANTONIO GAYA VALENCA

---

ROBERTA ALENCAR AMORIM

---

RODRIGO RODRIGUES DE SOUSA MOURA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDVIDA ATIVIDADES MEDICAS LTDA  
CNPJ nº 49.159.260/0001-01



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qJmCqwc9vo2TKA&chave2=bivYHKotZXwAGXCKi4FdLw>  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09066794437-WELISSON SILVA|07400075993-JOAO VITOR OTERO|01360903461-CAMILA JACO RAMOS  
70117992496-MIGUEL PAIVA NETO|05948277445-LUIS FERNANDO NEVES|11443546410-ALEX DE BARROS LIMA|1131366425-CELIA CARVALHO OZIAS  
11291779477-BRUNA SIMOES ROMEIRO|11840105445-LUCAS FREITAS FRANCA|05683374332-ANA PAULA ROCHA BRITO|07444305420-DANIEL DE ARAUJO LAPA

---

SARAH CAMPOS VALENCA FERREIRA

---

SINDY BEZERRA ZABULON DE FIGUEIREDO

---

SOPHIA LOUREIRO MARINHO PANGALIS CANANEA

---

SUELY CLEIDA DA LUZ SANTOS CRUZ

---

TALITA MARIA FONSECA MARANHÃO DA COSTA  
P/P: FERNANDO ANTONIO GAYA VALENCA

---

THAIANY MONIQUE SANTOS DE FREITAS

---

THAISE SOARES RAMOS DE ALMEIDA

---

THUANY DOS SANTOS SOUSA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDVIDA ATIVIDADES MEDICAS LTDA  
CNPJ nº 49.159.260/0001-01



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qJmCqwc9vo2TKA&chave2=bivYHKotZXwAGXCKi4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09066794437-WELISSON SILVA|07400075993-JOAO VITOR OTERO|01360903461-CAMILA JACO RAMOS  
70117992496-MIGUEL PAIVA NETO|05948277445-LUIS FERNANDO NEVES|11443546410-ALEX DE BARROS LIMA|1131366425-CELIA CARVALHO OZIAS  
11291779477-BRUNA SIMOES ROMEIRO|11840105445-LUCAS FREITAS FRANCA|05683374332-ANA PAULA ROCHA BRITO|07444305420-DANIEL DE ARAUJO LAPA

---

VICTOR HUGO SOARES PEREIRA

---

VICTOR SOARES GOMES DA SILVA  
P/P: FERNANDO ANTONIO GAYA VALENCA

---

VICTOR SOUZA TORRES DE VASCONCELOS  
P/P: FERNANDO ANTONIO GAYA VALENCA

---

VITOR MANOEL RODRIGUES FERREIRA DE LIMA

---

VITOR TADEU PEREIRA DE CASTRO

---

VITORIA MIKAELLY DA SILVA GOMES  
P/P: FERNANDO ANTONIO GAYA VALENCA

---

VIVIANE ONOFRE DE SOUZA  
P/P: FERNANDO ANTONIO GAYA VALENCA

---

WELISSON SILVA

---

ZAIRA ELIZABETH MAGALHAES PORTO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDVIDA ATIVIDADES MEDICAS LTDA  
CNPJ nº 49.159.260/0001-01



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qJmCqwc9vo2TKA&chave2=bivYHKotZXwAGXCKi4FdLw>  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09066794437-WELISSON SILVA|07400075993-JOAO VITOR OTERO|01360903461-CAMILA JACO RAMOS  
70117992496-MIGUEL PAIVA NETO|05948277445-LUIS FERNANDO NEVES|11443546410-ALEX DE BARROS LIMA|11131366425-CELIA CARVALHO OZIAS  
11291779477-BRUNA SIMOES ROMEIRO|11840105445-LUCAS FREITAS FRANCA|05683374332-ANA PAULA ROCHA BRITO|07444305420-DANIEL DE ARAUJO LAPA

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**

- **UPA IGARASSU**, situado na **Rodovia Br-101 Norte, km 47 , S/N, bairro da Rubina, Igarassu/PE, CEP 53.600-000**, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ **10.894.988/0009-90**, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MEDVIDA ATIVIDADES MEDICAS LTDA**, inscrita no **49.159.260/0001-01**, com sede no endereço **AVENIDA GOV. CARLOS DE LIMA CAVALCANTI, Nº 3995, LJ 030 CXPST 160, CEP 53.130-555, BAIRRO DE CASA CAIADA, MUNICÍPIO DE OLINDA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio de seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente contrato de prestação de serviços médicos, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL:**

1.1 A **CONTRATANTE**, por este instrumento, e na melhor forma de direito, contrata os serviços médicos da **CONTRATADA**, na especialidade médica de **Ortopedia**, para realização de plantão médico de 12 (doze) horas diurno e/ou noturno, em dias de semana e/ou finais de semana, a serem realizados nas instalações da **CONTRATANTE**.

1.1.2 Em caso de necessidade do serviço da **CONTRATANTE** e disponibilidade para a realização dos serviços médicos pela **CONTRATADA**, após o devido alinhamento entre as partes, poderá a **CONTRATADA** disponibilizar profissionais para a realização de plantões em clínica médica, pediatria e ortopedista.

1.1.3 Em caso de necessidade do serviço da **CONTRATANTE** e disponibilidade para a realização dos serviços médicos pela **CONTRATADA**, após o devido alinhamento entre as partes, poderá a **CONTRATADA** disponibilizar profissionais para a realização de plantões em outros turnos.

1.2 As escalas dos turnos dos serviços ora contratados serão previamente designadas pela **CONTRATANTE**, de acordo com a demanda necessária, que apresentará cronograma mensal à **CONTRATADA**.

1.3 A **CONTRATADA** alocação de profissionais em número necessário e suficiente para a execução do presente contrato, às suas expensas, e, ainda, de acordo com a natureza e complexidade dos serviços prestados, pactuando-se desde já que o número de profissionais e o regime de atuação poderão variar ao longo do tempo em função da prestação dos serviços, conforme solicitado pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:**

2.1 Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor unitário por Plantão de 12 (doze) horas efetivamente realizados, na seguinte forma:

- a) O valor de R\$ 1.205,22 (mil duzentos e cinco reais e vinte e dois centavos) por plantão de 12 horas diurno ou noturno nos dias de semana;
- b) O valor de R\$ 1.315,22 (um mil trezentos e quinze reais e vinte e dois centavos) por Plantão de 12 horas diurno ou noturno nos finais de semana.

2.1.1 Nos casos indicados no item 1.1.2, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os respectivos valores:

2.1.1.1 O valor de R\$ 1.205,22 (mil duzentos e cinco reais e vinte e dois centavos) por plantão de 12 horas diurno ou noturno, nos dias de semana;

2.1.1.2 O valor de R\$ 2.349,84 (dois mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) por plantão 24 horas, nos dias de semana;

2.1.1.3 O valor de R\$ 1.315,22 (um mil trezentos e quinze reais e vinte e dois centavos) por plantão de 12 horas no final de semana;

2.1.1.4 O valor de R\$ 2.569,84 (dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) por plantão 24 horas por final de semana.

2.2 A **CONTRATADA** deverá apresentar, mensalmente, as faturas e notas fiscais relativas a seus serviços, devidamente acompanhada de relatório discriminado que deverá conter a totalidade dos serviços prestados e demais informações necessárias à comprovação, pela **CONTRATANTE**, da exatidão da prestação dos serviços. Tais documentos deverão ser encaminhados até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, com o pagamento até o dia 20 (vinte) do mesmo mês subsequente.

2.2.1 Caso sejam constatadas falhas no relatório ou na nota fiscal dos serviços, restará o pagamento sobrestado até que as falhas sejam corrigidas, de modo que o prazo para pagamento voltará a fluir do instante em que as informações sejam avaliadas e aprovadas pela **CONTRATANTE**.

2.2.2 Poderá a **CONTRATANTE** glosar o pagamento de qualquer serviço discriminado no relatório acima indicado que não esteja em compatibilidade com o presente contrato ou diante da ausência da documentação respectivamente necessária.

2.2.3 Caso seja constatado que o contrato não foi cumprido em sua integralidade, a **CONTRATANTE** irá realizar o pagamento dos respectivos exames de acordo com o relatório, sem prejuízo de demais penalidades, caso cabível.

2.3 A realização dos serviços objeto deste contrato, assim como suas respectivas contas, será acompanhada e avaliada pela Coordenação Médica e Coordenação Administrativo Financeiro, ou outras designadas pela **CONTRATANTE** para tal finalidade. A **CONTRATADA** deverá proporcionar as condições necessárias a que esse acompanhamento possa ocorrer de forma plena.

2.4 O preço acordado neste instrumento compreende as obrigações tributárias vigentes que sobre ele incidam, as quais ficarão a cargo da **CONTRATADA**, compreendendo todos os custos para realização dos serviços, cabendo a **CONTRATANTE** realizar, tão-somente, os descontos previstos na legislação tributária.

2.5 Tendo em vista que o pagamento da contraprestação decorre de verbas recebidas através do contrato de gestão firmado com o Estado de Pernambuco, em eventual atraso no pagamento, não incidirá juros ou multa.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

3.1 Fornecer previamente à **CONTRATADA** todas as normas internas, técnicas ou administrativas que deverão orientar os serviços ora contratados.

3.2 Manter a **CONTRATADA** informada sobre quaisquer decisões de caráter gerencial, técnico ou administrativo que de alguma forma possam afetar a operacionalização dos serviços objeto deste contrato.

3.3 Notificar por escrito a **CONTRATADA**, sobre qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços objeto deste contrato.

3.4 Cumprir todas as obrigações previstas neste Contrato, inclusive o que se refere aos procedimentos de pagamento, nas formas e prazos ali previstos.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

4.1 Prestar os serviços objeto deste contrato observando o mais alto padrão técnico profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais médicos devidamente habilitados para executarem o serviço objeto deste contrato.

4.2 Disponibilizar profissionais para atender à demanda da **CONTRATANTE**, mediante apresentação do nome e documentos pessoais dos prestadores e colaboradores.

4.3 Substituir, a qualquer tempo, mediante solicitação, mesmo que injustificada, da **CONTRATANTE**, quaisquer de seus profissionais que estiverem desenvolvendo suas funções no cumprimento do presente contrato.

4.4 Fornecer à **CONTRATANTE**, sempre que solicitada e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessários ao perfeito entendimento dos serviços executados.

4.5 Zelar pela integridade dos pacientes que estiverem sob seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer danos e/ou prejuízos causados à **CONTRATANTE**, aos pacientes ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.

4.6 Remunerar seus médicos associados e/ou empregados envolvidos na prestação dos serviços objeto deste contrato, bem como efetuar o recolhimento de todos os tributos e demais encargos trabalhistas, fundiários, cíveis ou de qualquer outra natureza que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o presente contrato, tudo em consonância com a legislação pátria, apresentando, sempre que por este solicitado, cópia dos comprovantes de pagamento.

4.7 Apresentar à **CONTRATANTE**, sempre que por este solicitado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, certidões comprobatórias de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, e certidões comprobatórias de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS).

4.8 A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, até o dia 31 de março de cada ano, a certidão de regularidade com o Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco – CREMEPE, por meio da qual comprove a habilitação legal para o exercício da medicina e a quitação das obrigações financeiras de cada um dos seus médicos perante o referido Conselho.

4.9 Tendo em vista que a prestação dos serviços envolve a utilização de documentos que compõem prontuário médico, resguardado pelo sigilo profissional, compromete-se a **CONTRATADA** em zelar pela inviolabilidade deste sigilo, responsabilizando-se, quando der causa, por todos os prejuízos decorrentes de eventual violação.

4.10 Os profissionais médicos utilizados pela **CONTRATADA** na prestação dos serviços deverão possuir assinatura eletrônica, digital e/ou certificado digital, compatível com os sistemas utilizados pela **CONTRATADA**.

4.10.1 Caso os profissionais utilizados pela **CONTRATADA** não atendam ao requisito acima, caberá a esta arcar imediatamente com todos os custos necessários para adequação/criação da assinatura eletrônica, digital e/ou certificado digital.

4.11 Em caso de ausência de profissional para atender à demanda, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar a apresentação imediata de outro profissional competente para o atendimento das demandas, tendo em vista que a **CONTRATANTE** tem funcionamento 24hs.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

5.1 A **CONTRATADA** é a única e exclusiva responsável pelas obrigações tributárias, trabalhistas, sociais, fundiárias e quaisquer outras direta ou indiretamente relativas a cada um de seus associados ou empregados, que venham a prestar serviços para a **CONTRATANTE**, especialmente por possíveis reclamações trabalhistas, arcando exclusivamente com possíveis acordos e/ou condenações na Justiça do Trabalho, não cabendo à **CONTRATANTE** qualquer vínculo ou responsabilidade, solidária, subsidiária ou de qualquer outra natureza nesse sentido.

5.2 A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á perante a **CONTRATANTE** por todos os processos, danos e/ou despesas concernentes à violação de direito de terceiros e por estes reclamados judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título, eventualmente oriundos da presente prestação de serviços e indenizará a **CONTRATANTE** das possíveis e respectivas despesas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comunicação por escrito da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** do valor devido.

5.3 A **CONTRATADA** se compromete ainda a assumir o polo passivo em qualquer demanda judicial decorrente dos fatos narrados nesta Cláusula, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade na lide e ressarcindo prontamente toda e qualquer despesa em que venha a incorrer a **CONTRATANTE**, como honorários advocatícios, custas processuais, indenizações e todas as demais.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E HIPÓTESES DE RESCISÃO:**

6.1 O presente contrato terá vigência pelo período de **12 meses**, contados a partir de **01/06/2025**, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante aviso prévio por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que em decorrência disto seja devido qualquer tipo de multa ou indenização, podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos por meio de aditivo contratual celebrado entre as partes.

6.2 O presente contrato será, também, rescindido, de imediato, na hipótese de ocorrer a rescisão ou término de vigência do contrato de gestão firmado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Saúde.

6.3 O presente contrato também poderá ser rescindido imediatamente pela **CONTRATANTE** diante de falta contratual grave cometida pela **CONTRATADA**, garantindo o direito ao contraditório no prazo de 3 (três) dias.

#### **CLAÚSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO GERAL DE DADOS (LGPD)**

7.1 Sempre que houver necessidade no tratamento de dados pessoais as **PARTES** se obrigam a seguir os ditames da Lei 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), garantindo os meios adequados ao tratamento de dados dos titulares tanto no meio digital como no meio físico, tanto na coleta, como no armazenamento, observando as seguintes condições:

7.2 O tratamento de dados pessoais deverá ser pautado por finalidades legítimas diretamente relacionadas à execução do objeto contratual e ao cumprimento de suas obrigações frente a ele, tratando somente o essencial; garantindo o livre acesso dos dados aos titulares; garantindo a clareza e integridade dos dados dos titulares; empregando meios aptos para garantir a proteção dos dados quando do armazenamento; prezando pela tomada de medidas preventivas e não discriminatórias;

7.3 Nenhum dado pessoal será tratado sem o devido enquadramento em pelo menos uma das hipóteses legais previstas nos artigos 7º e 11º, da LGPD, bem como em respeito aos princípios norteadores do artigo 6º, da LGPD;

7.4 O tratamento de dados deverá observar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais tratados, de acordo com as melhores práticas de tecnologia e segurança da informação;

7.5 Caso ocorra um incidente envolvendo dados pessoais que possa acarretar um risco ou dano relevante aos titulares afetados, a parte lesada deverá ser notificada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da ciência do incidente, descrevendo, pelo menos, a natureza dos dados pessoais afetados; as informações sobre os titulares envolvidos; as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial; os riscos relacionados ao incidente; os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;

7.6 O compartilhamento de dados pessoais para terceiros somente será permitido para atender as finalidades previstas neste Contrato, mediante consentimento do titular de dados ou nas hipóteses previstas na LGPD. Ressalta-se que a parte que

compartilhou os dados assumirá todos os ônus decorrentes do referido compartilhamento;

7.7 Após a rescisão do Contrato, a parte que realizou o tratamento de dados pessoais deverá eliminá-lo de seu banco de dados, ressaltando as hipóteses previstas na LGPD, bem como observando os prazos de retenção de dados conforme legislação específica.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Em caso de descumprimento das disposições contratuais ou das orientações apresentadas pela **CONTRATANTE** para a boa execução do contrato, a **CONTRATADA** será notificada por escrito para correção do descumprimento no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

8.1.1 Caso não ocorra a correção do descumprimento ou mesmo no caso de reincidência, a **CONTRATANTE** aplicará multa por inexecução contratual a ser aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) do valor total do contrato.

8.1.2 Caso não seja possível aferir o valor total do contrato por se tratar de pagamento por produção ou eventual, será utilizada a média das 3 (três) últimas faturas pagas à **CONTRATADA** multiplicada pelo prazo de vigência contratual.

8.2 Em caso de aplicação de multa, que pode ser aplicada cumulativamente por cada caso de descumprimento contratual, a **CONTRATANTE** poderá realizar desconto em valores a serem pagos à **CONTRATADA**, realizando o pagamento apenas do valor sobejante, caso exista.

8.3 As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exime a **CONTRATADA** da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

## CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES DIVERSAS:

9.1 O eventual acesso ao prontuário médico ou de documentos que o integrem será feito sob sigilo e de acordo com o estabelecido no Código de Ética Médica.

9.2 O presente contrato não importa em exclusividade de serviços para com a **CONTRATANTE**, por parte da **CONTRATADA**, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

9.3 Trimestralmente, a **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, declarações que comprovem que efetivamente prestam serviços a outras entidades, devidamente acompanhada dos documentos fiscais comprobatórios.

9.4 Eventual tolerância de uma das partes em relação a qualquer infração ou inadimplência cometida pela outra parte, em relação a qualquer cláusula ou obrigação contemplada por este contrato, será considerada como mera liberalidade e não constituirá perdão, renúncia ou novação, podendo a parte tolerante, a qualquer momento, exigir o fiel cumprimento das obrigações ora assumidas.

9.5 Este instrumento revoga qualquer outro acordo firmado entre as partes.

9.6 As partes elegem, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Recife, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões que decorram, direta ou indiretamente, do presente contrato.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife/PE, 03/07/2025

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**

**UPA IGARASSU**

**CONTRATANTE**

**MEDVIDA ATIVIDADES MEDICAS LTDA**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_



## UPA IGARASSU

### NOTA EXPLICATIVA

**Processo: 1363**

#### ● ORTOPEDIA

Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO PRA SERVIÇOS MEDICO

verificamos a manifestação de 1 interessado(s), conforme discriminado a seguir:

1. A empresa MEDVIDA ATIVIDADES MEDICAS LTDA CNPJ 49.159.260/0001-01
- 3 apresentou uma proposta no valor de R\$ 1.205,22 Plantão 12 horas diurno ou noturno dias de semana e R\$ 1.315,22 Plantão 12 horas final de semana . Pagamento mensal conforme produção.

Desta forma, considerando o prazo de divulgação do processo de contratação, o não recebimento de mais propostas, bem como a necessidade de conclusão do mesmo, vimos, por meio deste, informar que estaremos contratando nesse processo de contratação CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS MEDICO a empresa MEDVIDA ATIVIDADES MEDICAS LTDA CNPJ 49.159.260/0001-01 a qual apresentou o melhor custo e beneficio para a organização.

Portanto, o fluxo do processo de compras se deu em função das cotações obtidas, seguindo a normativa de fluxo de compras vigente no setor na presente data à qual reitera que todas as compras deverão conter no mínimo 03 orçamentos, sendo que para casos com menos de 03 cotações deverá constar justificativa adequada no processo.

Igarassu , 22 de Julho de 2025.

**Sociedade Pernambucana de Combate ao Cancer**  
**UPA IGARASSU**

  
AYANNA PINTO  
COMPRADORA  
HCP GESTÃO  
MAT 55841



Ord. Compra: 2994      Cód. Integr:      Solicitação: 1363      Solic: ORTOPEDIA  
Número PDC:      Situação: AUTORIZADA      Dt Ord. Compra: 28/07/2025  
Fornecedor: 2190 MEDIDA ATIVIDADES ME - MEDVIDA ATIVIDADES MEDICAS LTDA  
CNPJ/CPF: 49.159.260/0001-01      Insc Est.:  
Endereço: GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CAVALCANTE - D      Nr.: 3995      Compl.: AVENIDA  
Bairro: CASA CAIADA      Cep: 53130555  
Cidade: OLINDA      UF: PE      Conta: -      Agência: -      Banco:  
Contato(s):      Contrato:      Excede Contrato?:

Comprador: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER  
Endereço: BR 101 NORTE, S/N KM 47      N°      CNPJ: 10.894.988/0009-90  
Cidade: IGARASSU      Insc. Est.: ISENT0  
Bairro: CRUZ DE REBOUCAS      Fone/Fax: 31844280 -  
Responsável: AYANNA CARLA BARBOSA PINTO      CEP: 53610000      UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: \_\_\_\_\_

Cód. Condição de Pgto.: 89      Desc. Condição de Pgto.: 30, 60, 90, 120, .....360 DIAS  
Período p/ Entrega: 29/07/2025 à 31/07/2025      Moeda: R\$ - REAL

| Serviço                                            | % Desconto | VI Desconto | % IPI | VI. IPI | Valor Serviço |
|----------------------------------------------------|------------|-------------|-------|---------|---------------|
| 10078 SERVICO MEDICO NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA | 0,00       | 0,00        | 0,00  | 0,00    | 2.520,44      |

Especificação: EMPRESA: MEDVIDA ATIVIDADES MEDICAS LTDA  
MÉDICO: RIGOBERTO RODRIGUES DE LIMA FILHO  
ESPECIALIDADE: ORTOPEDIA  
PLANTONISTA  
12H  
DIURNO E NOTURNO  
DIA DE SEMANA  
R\$ 1.205,22  
FINAL DE SEMANA  
R\$ 1.315,22  
INÍCIO: JUNHO/ 2025  
DADOS DOS REPRESENTANTE LEGAL:  
SOCIO ADMINISTRADOR:  
FERNANDO ANTONIO GAYA VALENÇA  
FONE: 81 999038888  
E-MAIL:FATURAMENTONFPRIME@GMAIL.COM

|      |      |          |
|------|------|----------|
| 0,00 | 0,00 | 2.520,44 |
|------|------|----------|

|                                                         |          |
|---------------------------------------------------------|----------|
| Total dos Serviços(+):                                  | 2.520,44 |
| Valor Total do Frete( C.I.F. ), Não Incluso na Nota(+): | 0,00     |
| Valor Total do ICMS(+):                                 | 0,00     |
| Valor dos Descontos(-):                                 | 0,00     |
| Valor Outros (+):                                       | 0,00     |
| Valor Total (=):                                        | 2.520,44 |

|           |                            |                        |                    |
|-----------|----------------------------|------------------------|--------------------|
| COMPRADOR | COORDENADOR DE SUPRIMENTOS | DIRETOR ADMINISTRATIVO | DIRETOR PRESIDENTE |
| Data      | Data                       | Data                   | Data               |